

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*ANC 8  
Pasta 1  
Agosto  
015

## Opção Histórica

A representação política retomou esta semana as questões de que em breve se ocupará em nível de decisão, dentro das suas responsabilidades constituintes. O sistema de governo mais adequado — historicamente e politicamente — ao Brasil e aos costumes brasileiros abriu os debates nas sessões extraordinárias do Congresso. Houve a qualidade do senador Affonso Arinos, mas não houve emoções nem interesse cívico. Entre o parlamentarismo e o presidencialismo, não há escolha a fazer: os brasileiros preferem o sistema no qual vivem desde 1889 e com o qual se identificou entre nós a própria idéia republicana.

A exaltação do sistema parlamentar de governo padece de falta de correspondência com a realidade social e política do país. Assim como não conseguiu convencer na experiência de 1961-62, pois caiu por si, a sua cogitação agora atende a razões teóricas mas contaria as razões práticas que são exigentes em política. O regime de gabinete pressupõe características e aperfeiçoamentos institucionais de que ainda estamos longe.

Antes de qualquer outra exigência, o parlamentarismo pressupõe a existência de partidos políticos realmente nacionais, fortes, organizados e enquadrados em programas. Partidos nacionais no Brasil são uma ficção recente: só se tornaram exigência legal em 1945, mas refletiram durante toda a sua existência os antecedentes regionais. O bipartidarismo autoritariamente imposto em 1965 não melhorou a situação. Continuaram clubes de tendências oligárquicas na sua organização regional. Como falar, portanto, em regime parlamentar com partidos sem consistência política nacional?

A hipótese de adoção do regime de gabinete deveria então, para ser viável, implantar-se a partir dos estados. É só depois de mostrar viabilidade regional se transplantaria para o plano nacional. Há uma contradição acintosa entre a idéia do parlamentarismo e o regime federativo que o Brasil pratica. É melhor resolvê-la pela exclusão da idéia romântica, do que tentar-se o impossível, que seria a prática do sistema parlamentar em todos os estados. Como arrematar nacionalmente a diversidade de partidos regionais? A Federação é insubstituível. Portanto, o presidencialismo sai com saldo de pontos no primeiro confronto.

O segundo aspecto que barra a possibilidade de exame objetivo do sistema de gabinete é o grau de dependência política em relação à administração pública. Toda a máquina de administração se move ao comando do governo. Não se trata de uma exigência do presidencialismo, mas de um costume brasileiro arraigado. Daí a malha de entendimentos que precedem as mudanças de governo, com uma relação numerosa de substituições nos postos de confiança e de comando. A modificação de

hábitos consolidados demanda tempo e está acima de um governo.

Nessa mesma linha, pode ainda ser arrolada a expectativa social do presidencialismo. A psicologia política brasileira aposta todas as suas convicções no exercício pessoal do poder. Somos culturalmente uma nação formada por um século de administração republicana exercida em moldes presidencialistas. O próprio exagero que se refletiu nos períodos autoritários e em presidentes de índole personalística comprova que ainda se acredita mais em homens do que em partidos e até mesmo em instituições. O poder de demitir e de nomear é que exprime a autoridade política. Como, então, cogitar de regime parlamentar?

Por último, na mesma linha de raciocínio, há a contradição que opõe a proposta parlamentarista ao desejo demonstrado em praça pública de exercer o voto direto para presidente da república. A mobilização nacional em favor das diretas foi um voto antecipado no presidencialismo. Seria anômalo que o Brasil, com 70 milhões de eleitores, viesse a ter presidentes com uma votação que os tornasse incólumes a qualquer pretensão de gabinete, cujos integrantes não somariam a quarta parte dos votos dados ao Presidente. Para que então estabelecer previamente uma fonte de crise capaz de nos remeter de volta a um estágio mais atrasado de democracia?

O sistema parlamentar de governo é originário de regimes monárquicos. A razão de ser do gabinete é a intermediação do soberano, que não é eleito, com a nação. O presidencialismo nasceu de outra concepção: para exercer uma forma republicana de poder eletivo. Elegem-se presidentes para períodos certos de governo. Não são símbolos de poder, mas a própria personalização do poder.

São esses aspectos que, negligenciados pelos defensores do parlamentarismo, tornam irreal a proposta a ponto de lhe negar qualquer repercussão na opinião pública. O debate não foi ouvido com interesse fora do Congresso. Os brasileiros querem votar para presidente da República, e não confiar uma responsabilidade personalizada a equipes de ministros que, não estando a serviço de partidos, serão vassallos de grupos ocultos que não ousariam declarar a sua verdadeira identidade.

Melhor faria a Constituinte se abrisse o debate sobre o que se pode fazer para interessar o presidencialismo na organização de partidos, com programas e idéias. E em reabilitar o Congresso como um poder em condições morais de fiscalizar o Executivo, mas depois que se expurgasse dos hábitos que lhe retiraram a credibilidade. Mesmo depois do autoritarismo, a Câmara e o Senado continuam as práticas do acumplicamento — e tiram proveitos pessoais e políticos — como se em vez da transparência ainda houvesse a censura.

## O Segundo Estado

O capítulo da seguridade social, conforme consta do anteprojeto da nova Constituição, não sofre de nenhuma modéstia. Pelo contrário, a sua megalomania, que pode ser diagnosticada em qualquer posto do Inamps, é incomensurável, e vai ao ponto de, na prática, propor a criação de um Estado dentro do Estado.

Os redatores do capítulo gostariam de passar a viver num Estado Previdenciário, uma espécie de 2º Estado, cercado de poder e verbas por todos os lados, concretização de um sonho que nem as velhas concepções, como a do Estado Novo, chegaram a prever. É fácil elaborar leis no abstrato, sem pensar na maneira de concretizá-las. Quer-se dar, através da nova Constituição, tantos poderes à Previdência, entre eles o direito de cobrar novas contribuições, que já não se sabe mais onde termina a realidade e onde começa o sonho.

Não bastaria à Previdência viver dos seus atuais recursos. Por ironia do destino, a Previdência atual está vivendo num regime de superávit crônico, como se já não soubesse onde gastar dinheiro, depois de fornecer à população uma assistência médica cheia de imperfeições e benefícios que para os aposentados e inválidos não dão para sobreviver honestamente. Para corrigir o superávit, é necessário também comprar centenas de apartamentos funcionais para os servidores da Previdência em Brasília...

Quer-se, agora, aumentar também a contribuição para morder o faturamento e o lucro das empresas e até o "patrimônio líquido das pessoas físicas". Indo adiante, os constituintes propõem a criação de um Fundão (o Fundo Nacional de Seguridade Social), que abarcará, também, além do orçamento próprio, o Fundo de Garantia do Seguro-Desemprego e o de Garantia do Patrimônio Individual. E, além disso, e não menos ambicioso, engole toda a saúde brasileira, criando um Sistema Único que praticamente acaba com as atribuições do atual Ministério da Saúde, incluindo até as verbas para pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico. Estendendo mais ainda seus braços, a Previdência, segundo o capítulo da Constituinte, substituiria o pouco que ainda existe

de previdência privada no Brasil — um movimento contrário à saudável tendência de desestatizar um dos setores que mais tem se mostrado pesado e paquidêmico.

Enquanto os constituintes se sentem embalados em Brasília por este sonho de uma noite de inverno, o que a realidade mostra é outra coisa. Os previdenciários, que são atualmente 77% dos 130 milhões de habitantes do Brasil, precisam se munir de paciência para enfrentar filas nos postos, aguardar as consultas marcadas e, em casos graves, uma vaga nos hospitais públicos ou credenciados. Nem se fala dos aposentados, que em três ou quatro anos vêem o seu benefício corroído de tal forma pela inflação que a eles não resta alternativa senão voltar a trabalhar. É este o panorama, em última análise, que pode ser ampliado, quando se trata de ampliar os poderes da Previdência.

Desde que foi criada, em 1923, com a Lei Eloy Chaves, a previdência social no Brasil, ficando vinculada às empresas, passou por três fases distintas. Nos anos 30, houve o início da fusão das caixas de aposentadoria e pensões e a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões. Nos anos 60, com a Lei Orgânica da Previdência Social, os antigos institutos foram transformados no INPS, ocorrendo a vinculação por categoria profissional. Nos anos 70, deu-se a vinculação institucional, com a criação do Pró-Rural, do Ministério da Previdência e do Sinpas — passando a fazer parte do sistema todas as pessoas que exercem atividade remunerada.

Inicia-se, agora, a fase da universalização da previdência, com que se pretende fazer o milagre da assistência médica e de benefícios para todos os brasileiros, sem fronteiras. A Constituinte, alheia aos fatores históricos que em cada época determinam as mudanças necessárias, pretende atropelar a evolução histórica da previdência e alçá-la à condição de um Moloch tão poderoso que nem ela própria saberia como se comportar. A previdência corre o risco de ir para a cama na condição de ministério e acordar no dia seguinte transformada num verdadeiro Estado. Seria o pesadelo universalizado.